



MPUAnalista do MPU - Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA

nterpretação e Compreensão de texto	1
Organização estrutural dos textos	3
Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade	6
Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e njunção; características específicas de cada modo	10
Fipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divina- ório; características específicas de cada tipo	11
Textos literários e não literários	12
Fipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção.Problemas estruturais das frases. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa	13
Norma padrão	21
Pontuação e sinais gráficos	24
Tipos de discurso	28
Registros de linguagem	32
Funções da linguagem	34
Elementos dos atos de comunicação	37
Estrutura e formação de palavras	38
Formas de abreviação	40
Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e nterjeições	43
Os modalizadores	54
Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade	55
Os dicionários: tipos	57
a organização de verbetes	58
/ocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos	74
_atinismos	79
Ortografia	80
Acentuação gráfica	89
√ crase	91
Questões	93
Saharito	100





NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DE ACESSIBILIDADE

Teoria geral dos direitos fundamentais	1
Direitos Humanos e Direitos Fundamentais	3
Declaração Universal dos Direitos Humanos	5
Agenda 2030 da ONU	9
Política Nacional de Direitos Humanos	16
A constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos	19
Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos)	21
Noções gerais de gênero e equidade. Estatuto de igualdade racial (Lei nº 12.288/2010 e suas alterações)	42
Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deciência - Estatuto da Pessoa com Deciência (Lei nº 13.146/2015 e suas alterações)	53
Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e suas alterações)	84
Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000 e suas alterações)	89
Questões	91
Gabarito	99





NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conceitos basicos em administração: eficiencia, eficacia, efetividade, qualidade; péis do administrador	ра-
Organização: princípios de organização; tipos de estrutura organizacional; depar mentalização; centralização e descentralização	rta-
Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle; Plane mento: princípios e conceitos básicos, níveis estratégico, tático e operacional	∍ja-
Gestão de processos: conceitos, fundamentos, técnicas de mapeamento, análise melhoria de processos	
Gestão por competências: competências organizacionais, coletivas e individuais; e senvolvimento de competências	de-
Comportamento organizacional: liderança; motivação; atitudes e satisfação no tral lho; trabalho em equipe; comunicação; cultura organizaciona	ba-
Administração Pública: definição; evolução dos modelos da administração pública (trimonialista, burocrática e gerencial); reformas administrativas	ра-
Transformação Digital na Administração Pública; Tecnologia no contexto jurídico; A tomação do processo; Inteligência Articial; Blockchain e Algoritmos	Au-
Resolução CNMP nº 276/2023 - Dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Públ Digital - MP Digital	icc
Questões	
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	
Lei Complementar nº 75/1993	
Lei nº 13.316/2016 e suas alterações	
Portaria PGR/MPU nº 98/2017 (Código de Ética e de Conduta do MPU e da ESMP Portaria PGR/MPU nº 247/2023 (Programa de Integridade do Ministério Público União)	da
Questões	
Gabarito	
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	
Princípios de Direito Administrativo	
Atos Administrativos	
Poderes administrativos: Uso e abuso do poder	
Organização Administrativa: Administração Direta e Indireta	





Contratos Administrativos; Licitações e Contratos; Lei nº 14.133/2021 e suas alterções	
Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999 e suas alterações	
Segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do Direito Público; LINDI Lei nº 13.655/2018	B:
Agentes Públicos e Servidores Públicos: Lei nº 8.112/1990 e suas alterações; Regim Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais	li-
Serviços Públicos	
Responsabilidade Civil do Estado	
Controle da Administração Pública	
Conselho Nacional do Ministério Público	
Tribunais de Contas	
Improbidade Administrativa	
Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação	
Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD)	; -
Súmulas e Jurisprudência dos tribunais superiores	
Questões	
Gabarito	
Exercício da Enfermagem: Código de Ética dos Prossionais de Enfermagem; Legislção prossional - COFEN/COREN	no ão da
Gestão de recursos materiais em saúde; Planejamento, programação e elaboração o	de
projetos para aquisição de materiais e insumos em saúde	
Programa Nacional de Segurança do Paciente	
Política Nacional de Humanização	
Educação em saúde	
Aspectos éticos e bioéticos na relação enfermeiro, cliente e família	
Indicadores de saúde	
Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem	
Biossegurança nos serviços de saúde; Prevenção e Controle de Infecções	
Planejamento e Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde	





Central de material e esterilização: Processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde	8
Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro	9
Programas de promoção de saúde, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade e neoplasias	10
Ações de promoção de saúde	10
Programa Nacional de Imunização	11
Atenção à saúde do adulto; Atenção à saúde da pessoa idosa	12
Saúde sexual e reprodutiva, Saúde da Mulher	12
Assistência de enfermagem à criança: aleitamento materno, atendimento de enfermagem em emergências pediátricas, cuidados de Enfermagem nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias)	14
Princípios para um atendimento de urgência e emergência	16
Suporte básico e avançado de vida em emergências	16
Atendimento de Enfermagem em Emergências relacionadas a doenças do aparelho cardiovascular, respiratório e psiquiátricas	19
Atendimento inicial de Enfermagem ao politraumatizado	20
Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais	20
Assistência de enfermagem em queimaduras	2
Assistência de enfermagem no tratamento de feridas	2
Assistência de enfermagem em acidentes com animais peçonhentos e mordeduras de animais	22
Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos não invasivos da análise funcional cardiovascular	22
Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos e soluções	23
Assistência de Enfermagem em agravos à saúde relacionados ao trabalho	24
Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos	24
Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde	2
Questões	2
Gabarito	26







Língua Portuguesa

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015 Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.







Noções de Sustentabilidade

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

(...)

CAPÍTULO VI DO MEIO AMBIENTE

- Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
 - § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
- I preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)
- II preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)
- III definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)
- IV exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)
- V controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)
- VI promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- VII proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)
- VIII manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis e para o hidrogênio de baixa emissão de carbono, na forma de lei complementar, a fim de assegurar-lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a estes, especialmente em relação às contribuições de que tratam o art. 195, I, "b", IV e V, e o art. 239 e aos impostos a que se referem os arts. 155, II, e 156-A. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)
- § 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.
- § 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.
- § 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. (Regulamento) (Regulamento)
- § 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.
- § 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.





Noções De Direitos Humanos E Fundamentais E De Acessibilidade

Distinção entre Direitos e Garantias Fundamentais

Pode-se dizer que os direitos fundamentais são os bens jurídicos em si mesmos considerados, de cunho declaratório, narrados no texto constitucional. Por sua vez, as garantias fundamentais são estabelecidas na mesma Constituição Federal como instrumento de proteção dos direitos fundamentais e, como tais, de cunho assecuratório.

Evolução dos Direitos e Garantias Fundamentais

- Direitos Fundamentais de Primeira Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no final do século XVIII, no contexto da Revolução Francesa, fase inaugural do constitucionalismo moderno, e dominaram todo o século XIX;
 - b) ganharam relevo no contexto do Estado Liberal, em oposição ao Estado Absoluto;
 - c) estão ligados ao ideal de liberdade;
 - d) são direitos negativos, que exigem uma abstenção do Estado em favor das liberdades públicas;
 - e) possuíam como destinatários os súditos como forma de proteção em face da ação opressora do Estado;
 - f) são os direitos civis e políticos.

- Direitos Fundamentais de Segunda Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no início do século XX;
- b) apareceram no contexto do Estado Social, em oposição ao Estado Liberal;
- c) estão ligados ao ideal de igualdade;
- d) são direitos positivos, que passaram a exigir uma atuação positiva do Estado;
- e) correspondem aos direitos sociais, culturais e econômicos.

- Direitos Fundamentais de Terceira Geração

Em um próximo momento histórico, foi despertada a preocupação com os bens jurídicos da coletividade, com os denominados interesses metaindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), nascendo os direitos fundamentais de terceira geração.

Direitos Metaindividuais			
	Natureza	Destinatários	
Difusos	Indivisível	Indeterminados	
Coletivos	Indivisível	Determináveis ligados por uma relação jurídica	
IndividuaisHomogêneos	Divisível	Determinados ligados por uma situação fática	





Noções De Administração Pública

No contexto da administração pública, os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade desempenham papéis fundamentais para a prestação de serviços de qualidade à população. Assim, temos:

Da Eficiência

Conforme o doutrinador Chiavenato, que aborda em seu livro "Administração Geral e Pública" (2008), a eficiência está ligada à forma como utilizamos os recursos disponíveis para alcançar nossos objetivos.

Assim, quando dizemos que alguém foi eficiente, estamos destacando que essa pessoa soube empregar os recursos disponíveis de maneira apropriada. Em outras palavras, a eficiência se manifesta na relação entre os resultados ou serviços produzidos (*outputs*) e os recursos consumidos (*inputs*).

Um exemplo clássico citado por teóricos para ilustrar esse conceito é o das campanhas de vacinação. Uma campanha será considerada mais eficiente quanto menor for o seu custo, isto é, se conseguir atingir seus objetivos com um investimento reduzido.

Desse modo, conclui-se que a eficiência busca utilizar os recursos da melhor maneira possível, focando tanto no processo quanto no resultado de uma tarefa bem executada.

Nesse sentido, a eficiência refere-se à capacidade de alcançar os melhores resultados com o menor uso possível de recursos. Trata-se de fazer as coisas da maneira certa, buscando a otimização dos recursos disponíveis.

Da Eficácia

Relaciona-se com a capacidade de alcançar os objetivos propostos. É fazer as coisas certas, garantindo que os resultados esperados sejam alcançados.

Conforme a maioria da doutrina, eficácia significa fazer a coisa certa. Este conceito não se relaciona com a maneira como os recursos são utilizados, mas sim se os objetivos estabelecidos foram realmente alcançados.

-- Observação Importante: a eficácia está intimamente ligada à quantidade e qualidade dos produtos ou serviços prestados ao usuário.

Retomando o exemplo da campanha de vacinação, ela será considerada eficaz se conseguir atingir ou até mesmo superar a meta estabelecida para o número de pessoas vacinadas. Neste contexto, o foco principal não está nos recursos ou insumos utilizados, mas sim no alcance da meta proposta. É por isso que dizemos que a eficácia está relacionada aos fins.

Por outro lado, se a campanha de vacinação alcançar a meta estipulada para o número de pessoas vacinadas, mas exceder o orçamento inicialmente previsto, ela será eficaz, mas não eficiente. Isso ocorre porque a eficiência está relacionada à otimização dos recursos utilizados para alcançar os resultados desejados.

Da Efetividade

De acordo com os doutrinadores Robbins e Coulter (1998), efetividade diz respeito ao impacto das ações, ou seja, como a execução de um programa pode influenciar ou modificar uma determinada realidade.

Retomando o exemplo da campanha de vacinação, para que ela seja considerada efetiva, é necessário que haja um impacto real na realidade, como a redução ou eliminação da doença alvo da campanha. Se a campanha vacinar todas as pessoas conforme o planejado, mas o medicamento não produzir os efeitos desejados, ela será eficaz mas não efetiva.

Por esse motivo, esta classe de indicadores é considerada mais complexa de ser mensurada, dada a natureza dos dados envolvidos e o caráter temporal dos resultados.





Legislação Institucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93

"Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União."

- O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:
 - O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

- Art. 1º O Ministério Público da União, organizado por esta lei Complementar, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis.
- Art. 2º Incumbem ao Ministério Público as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal.
 - Art. 3º O Ministério Público da União exercerá o controle externo da atividade policial tendo em vista:
- a)o respeito aos fundamentos do Estado Democrático de Direito, aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, aos princípios informadores das relações internacionais, bem como aos direitos assegurados na Constituição Federal e na lei;
 - b)a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público;
 - c)a prevenção e a correção de ilegalidade ou de abuso de poder;
 - d)a indisponibilidade da persecução penal;
 - e)a competência dos órgãos incumbidos da segurança pública.
- Art. 4º São princípios institucionais do Ministério Público da União a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.
 - Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União:
- I- a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, considerados, dentre outros, os seguintes fundamentos e princípios:
 - a)a soberania e a representatividade popular;
 - b)os direitos políticos;
 - c)os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil;
 - d)a indissolubilidade da União;
 - e)a independência e a harmonia dos Poderes da União;
 - f)a autonomia dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - g)as vedações impostas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
- h)a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade, relativas à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União;





Noções De Direito Administrativo

Breve Introdução

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejamos:

REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO
 É um regime mais abrangente Consiste nas regras e princípios de direito público e privado por meio dos quais, a Administração Pública pode se submeter em sua atuação 	 É um regime reservado para as relações jurídicas incidentes nas normas de direito público O ente público assume uma posição privilegiada em relação ao particular

Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1.988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no art. 37, *caput* da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

Princípios Expressos

São os sequintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos em apartado, cada um deles:

Legalidade

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do art.5°, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

Desse modo, a Administração Pública só pode praticar condutas que são autorizadas por lei. Todavia, caso aja fora dos parâmetros legais, é necessário que o ato administrativo seja anulado.





Noções De Perícia Em Processo Civil

Dos Auxiliares da Justiça - Perito

Trata-se o perito de um auxiliar eventual do juízo, que ajuda o magistrado no momento em que a prova cabal para resolução do litígio se encontrar dependente de conhecimento técnico ou científico.

Geralmente, o perito é uma pessoa que não compõe o quadro de funcionários efetivos da Justiça, haja vista, sua escolha ser feita pelo magistrado, para agir somente em um processo específico, considerando o fato a ser provado e os conhecimentos técnicos detidos pelo perito.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 156 do CPC/2015, "Os peritos serão nomeados entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado".

Além do exposto acima, em alusão aos termos do parágrafo 2º do artigo 156, afirma que:

Art. 156 (...)

§ 2º Para formação do cadastro, os tribunais devem realizar consulta pública, por meio de divulgação na rede mundial de computadores ou em jornais de grande circulação, além de consulta direta a universidades, a conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.

Nesse diapasão, afirma também o parágrafo 3º do referido artigo:

§ 3º Os tribunais realizarão avaliações e reavaliações periódicas para manutenção do cadastro, considerando a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos interessados.

Assim sendo, tendo o perito aceitado o encargo, estará assumindo o dever de cumprir o ofício no prazo que lhe determinar o magistrado, usando toda sua diligência, podendo recusar o encargo, mediante alegação de motivo legítimo.

Por fim, ressalta-se que a figura do perito, também se encontra sujeita à impugnação das partes por suspensão ou impedimento, nos ditames do artigo 148, inciso II, do Código de Processo Civil de 2015.

Vejamos uma importante súmula a respeito do tema em debate, bem como, logo após, a lei seca:

— **Súmula 232 do STJ:** "A Fazenda Pública, quando parte no processo, fica sujeita à exigência do depósito prévio dos honorários do perito."

LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Código de Processo Civil.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:





Conhecimentos Específicos

O Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que trata sobre o exercício da enfermagem no Brasil. Ele estabelece as normas e diretrizes para o trabalho de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros, além de definir suas funções e competências. Esse decreto é importante porque organiza e formaliza a profissão, garantindo segurança e regulamentação para os trabalhadores da área e para a sociedade que depende desses serviços.

Pilares Principais do Decreto:

1. Exclusividade do Exercício Profissional da Enfermagem

- O exercício da enfermagem em suas diferentes categorias – enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiros – é restrito a profissionais habilitados e registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem. Apenas esses profissionais podem desempenhar funções de enfermagem, garantindo o controle da qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes.

2. Definição de Competências Específicas

- O decreto detalha as funções e atribuições específicas para cada nível profissional da enfermagem:
- Enfermeiros: Realizam atividades mais complexas, como planejamento, organização, coordenação e avaliação dos serviços de enfermagem, além de prestar cuidados diretos a pacientes graves e prescrever cuidados e medicamentos dentro de programas de saúde pública.
- Técnicos de Enfermagem: Auxiliam o enfermeiro no planejamento e execução de cuidados e realizam atividades de assistência de enfermagem, exceto aquelas de maior complexidade e que sejam privativas do enfermeiro.
- Auxiliares de Enfermagem: Executam tarefas de assistência sob supervisão, como administração de medicamentos, realização de curativos e cuidados básicos com o paciente.
- Parteiros: Prestam assistência ao parto normal, cuidam da gestante e do recém-nascido, observando as condições para garantir segurança no parto.

3. Supervisão e Organização Hierárquica

- O decreto estabelece que as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem devem ser exercidas sob a supervisão direta de um enfermeiro. Isso garante uma cadeia hierárquica clara na organização das atividades de enfermagem, promovendo segurança e eficiência nos cuidados de saúde.

4. Prescrição e Cuidado Privativos do Enfermeiro

- A prescrição da assistência de enfermagem e a realização de cuidados de maior complexidade técnica são funções privativas do enfermeiro, que também é responsável por atuar em situações de risco de vida e tomada de decisões imediatas. O enfermeiro também é o profissional autorizado a emitir pareceres e realizar auditorias no âmbito da enfermagem.

5. Participação na Equipe de Saúde e Programas de Saúde Pública

- O enfermeiro, como membro integrante da equipe de saúde, participa diretamente do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde pública. Isso inclui:
 - Prevenção e controle de doenças transmissíveis.
 - Educação em saúde, promovendo medidas preventivas e de promoção da saúde.
 - Implementação de medidas de segurança e controle de infecções hospitalares.